



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL - EJE

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0009957-49.2020.6.17.8600

### 1. Resumo do Objeto

Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Gráfico personalizado para confecção do "Manual de Ações Eleitorais" - edição 2020.

### 2. Unidade Demandante

Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco.

### 3. Justificativa da Contratação

Atender demanda com impressão de material gráfico para divulgação de conteúdo eleitoral, a saber, o "Manual de Ações Eleitorais", 3ª edição - (atualizada\_eleições 2020) e ampliada. Faz-se necessário ressaltar que o item foi especificado levando em consideração o Plano de Logística Sustentável deste Regional e que não está elencado dentre os ordinariamente contratados por este Tribunal, razão pela qual não pode ser atendido pelo contrato de reprografia da SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (SESAD)/COAD/SA.

### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente demanda está alinhada à despesa Ações Educativas- Serviços Gráficos e Editoriais, orçamento de eleições, prevista no sequencial 287 do PCI2020 desta Escola Judiciária.

### 6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	X
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afin	

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não

se referir a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998 alterando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993\).](#)

#### **6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:**

Não se aplica.

#### **7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)**

Não se aplica.

#### **8. CATSER**

Não se aplica.

#### **9. Prazo da Prestação do Serviço**

9.1 Período de Execução: Quinze (15) dias corridos para confecção e entrega do material, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de envio do empenho ao contratado. O material entregue deverá estar de acordo com as especificações, se constatado, no ato da entrega, material com defeito(s) ou fora da especificação este deverá ser assinalado pelo gestor e sanado pelo contratado, sem ônus para o contratante, no prazo máximo de 10 (dez) corridos.

9.2 Vigência do Contrato: O contrato será substituído pela nota de empenho, começará a vigorar com o empenhamento da despesa do objeto e se encerrará após o pagamento deste. O pagamento, só se dará após aceite da nota fiscal pela unidade demandante e o cumprimento das exigências legais previstas para este tipo de contratação. (É condição indispensável que a empresa esteja e se mantenha devidamente regularizada quanto a todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme previsto na legislação vigente.)

#### **11. Local da Prestação do Serviço**

Os serviços serão realizados nas dependências das instalações do contratado, que deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 9.178, de 2017.

#### **12. Adjudicação do Objeto**

Não se aplica.

#### **13. Critérios de Sustentabilidade**

13.1 Levou-se em consideração o critério de sustentabilidade adotado no [Plano de Logística Sustentável do TRE-PE 2016-2021](#)- deste Regional. Nesta contratação o insumo utilizado para confecção do miolo do manual será em papel do tipo reciclato/reciclado e a impressão será em offset. Ainda, conforme a Lei nº 12.187/2009, a presente contratação contribuirá para diminuir a taxa carbono pois buscará um prestador de serviço local (Pernambuco) fato que reduzirá os custos com transporte e o impacto ambiental decorrente deste: uso de combustíveis fósseis e emissão de gases de efeito estufa (Lei nº 12.187/2009).

13.2 Nas obrigações estabelecidas ao contratado constará:

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 9.178, de 2017).

Não ter sido condenada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.

#### 14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Risco	Risco:			
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Material confeccionado com defeito ou fora da especificação	Atraso na entrega, uma vez que os materiais devem ser refeitos pela contratada.
	Média	2	Pequeno atraso na entrega do material	Adaptação/alteração do calendário de uso/distribuição do item confeccionado.
	Alta	3	Grande atraso ou ausência de entrega do material	.
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Solicitar que a contratada refaça o serviço de má qualidade ou que apresentar defeito ou que estiver fora das especificações, sem ônus para o contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.		Gestor EJE
	2	Em caso de atraso, cobrar justificativa do prestador do serviço e qual a previsão para a entrega, se o novo prazo solicitado pelo contratado tornar inexecutável o uso devido do material confeccionado, o gestor informará administrativamente sobre a necessidade de cancelamento/anulação da nota de empenho.		Gestor EJE

#### 15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Titular: Giovanna de Aguiar Dalla-Riva Matrícula: 309.16.292 Telefone: (81) 3194-9447 E-mail: ejegab@tre-pe.jus.br

Substituto: Ana Cláudia de Andrade Lima Duarte Matrícula: 309.16.241 Telefone: 3194-9553 E-mail: ejegab@tre-pe.jus.br

#### 16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestor titular: Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima cpf: 448.327.104-00

Gestor substituto: Giovanna de Aguiar Dalla-Riva cpf: 665.268.684-87

#### 17. Informações Complementares (se houver)

a) Todos os serviços serão determinados e supervisionados pela EJE/PE. b) O objeto desta Contratação poderá sofrer acréscimos ou suspensões de até 25%, conforme Art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93. c) A Contratada que for optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, cópia do documento de opção atualizado, nos termos previstos na legislação pertinente. d) Detalhes não citados pelo contratante, referentes aos serviços, mas que a boa técnica deva presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos pelo contratado, não sendo aceitas justificativas para a sua não apresentação. e) É condição indispensável para uma eventual contratação que a empresa esteja devidamente regularizada quanto a todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e relativas ao

FGTS, conforme previsto na legislação vigente.

## 18. Anexos

Recife, 30 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA DE AGUIAR DALLA-RIVA, Analista Judiciário(a)**, em 30/04/2020, às 11:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA, Coordenador(a) da EJE**, em 30/04/2020, às 12:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1143865** e o código CRC **F6B9C3C9**.

0009957-49.2020.6.17.8600

1143865v16